



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 21 de junho de 2022.

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Venho por meio deste solicitar a V. Ex.^a, autorização para **abertura de processo de Dispensa de licitação**, contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, conforme modelos fornecidos em anexo a este Termo de Referência.

Informo que as referidas capas para processo são utilizadas constantemente para protocolar: as indicações, os requerimentos, as moções e os Projetos de Leis elaboradas pelos Vereadores desta Casa de Leis, sendo que cada cor representa um tipo de processo. Como em nossos estoques as mesmas estão acabando, é de extrema necessidade repor as mesmas.

Consta em anexo a requisição de materiais e o termo de referencia contendo todas as especificações para que seja dado andamento na compra dos mesmos.

Respeitosamente,

Helton Araujo dos Santos
Diretor Geral
HELTON ARAUJO DOS SANTOS
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 307	DATA: 21 / 06 / 22
FUNÇÃOARIO	



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto desta licitação é a contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, conforme modelos fornecidos em anexo a este Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

As capas para processo são utilizadas constantemente e cada cor representa um tipo de processo. Como seus estoques estão acabando, é de fundamental importância repor os mesmos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÕES
01	1.000 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas
02	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas
03	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas

4. PRAZO PARA ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos será de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da Ordem de Serviço. A entrega dos produtos deverá ser atestada pelo setor de Amoxarifado e Patrimônio.

5. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, sem emendas ou rasuras, atestadas por servidor responsável.

Nº DE ORDEM.....



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PROCESSO

po _____

requerente: _____

ssunto: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de _____

PROCESSO

Interessado: _____

Assunto: _____

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

Autuo, nos termos da lei os documentos que se seguem.

ASSESSORIA

D. Silva



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de _____

PROCESSO

Interessado: _____

Assunto: _____

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de

_____ do ano de _____

autuo, nos termos da lei os documentos que se seguem.

ASSESSORIA
Delegada



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	2.000 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas		
02	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas		
03	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas Substituir o nome ASSESSORIA (lado inferior direito) por SECRETARIA.		
TOTAL				

2

Prazo para entrega: _____ dias
Validade da proposta: _____ dias
Data: ___/___/2020.

Assinatura/carimbo



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	1.000 unidades	Confeção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas	0,818	818,00
02	500 unidades	Confeção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas	1,00	500,00
03	500 unidades	Confeção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas Substituir o nome ASSESSORIA (lado inferior direito) por SECRETARIA.	1,00	500,00
TOTAL				1.818,00

Prazo para entrega: 15 dias
Validade da proposta: 12 dias
Data: 06/01/2022

36.397.026/0001-62

GRÁFICA SÃO SILVANO LTDA

Rua Jacinto Basselli, 333
São Silvano - Cep 29703-161

COLATINA - ESPÍRITO SANTO

Solense
Assinatura/Carimbo

E-mail: pregao@camaracolatina.es.gov.br
Colatina - ES

Telefax: (27) 3722-3444



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20220000611528

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.397.026/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **14/07/2022**, válida até **12/10/2022**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 14/07/2022.

Autenticação eletrônica: **0017.9535.E2A0.B6F2**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA SAO SILVANO LTDA
CNPJ: 36.397.026/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

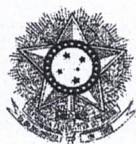
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:54:59 do dia 08/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2022.

Código de controle da certidão: **3DBC.4C06.4850.A039**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA SAO SILVANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.397.026/0001-62
Certidão nº: 22302474/2022
Expedição: 14/07/2022, às 13:02:15
Validade: 10/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA SAO SILVANO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.397.026/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.397.026/0001-62

Razão Social: GRAFICA SAO SILVANO LTDA

Endereço: R JACINTO BASSETI 333 / SAO SILVANO / COLATINA / ES / 29703-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/06/2022 a 26/07/2022

Certificação Número: 2022062703412764984571

Informação obtida em 14/07/2022 13:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	1.000 unidades	Confeção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas	0,99	99000
02	500 unidades	Confeção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas	1,10	55000
03	500 unidades	Confeção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas Substituir o nome ASSESSORIA (lado inferior direito) por SECRETARIA.	1,10	55000
Dois Mil Noventa Reais			TOTAL	2.09000

Prazo para entrega: 03 dias
Validade da proposta: 60 dias
Data: 28/06/2022

08 661 998/0001-87
RIOGRAF SERVIÇOS
GRÁFICOS LTDA ME EEE
RUA THEODORO VAGO, 186
NOVO HORIZONTE
CEP 29.704-400 - COLATINA - ES

Assinatura/Carimbo



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

ORÇAMENTO

ITEM	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT.	TOTAL
01	1.000 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas	R\$ 1,49	R\$ 1490,00
02	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas	R\$ 1,72	R\$ 860,00
03	500 unidades	Confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: Com orelhas; Gramatura: 240 g; Medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta) OBS.: As capas têm que ser entregues dobradas Substituir o nome ASSESSORIA (lado inferior direito) por SECRETARIA .	R\$ 1,72	R\$ 860,00
TOTAL				R\$ 3160,00

Prazo para entrega: 10 dias
Validade da proposta: 30 dias
Data: 28/06/2022

11.371.780/0001-32
RÁFICA COMERCIAL LTDA.
RUA JOSÉ BARROSO, 164
BAIRRO SÃO VICENTE
CEP 29700-480 - COLATINA - ES

Assinatura/Carimbo



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESPIRITO SANTO

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E/ OU SERVIÇOS

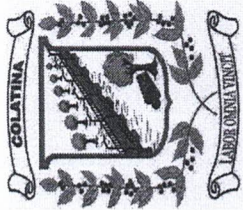
Número/Ano	000032 / 2022 - 11/07/2022
Secretaria	CAMARA MUNICIPAL
Local/Setor	ALMOXARIFADO
Solicitante	FLAVIO MARTINELI
Justificativa	Contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500(quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, conforme modelos fornecidos em anexo a este Termo de Referência.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00		00000005	CAPA DE PROCESSO VERDE confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,00		
00002		00002123	CAPA DE PROCESSO AZUL confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,00		
00003		00000004	CAPA DE PROCESSO ROSA CARTOLINA confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	1.000,00		

Assinatura do responsável pela solicitação

Assinatura da chefia

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro Colatina/ES - CEP 29700-22
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA	
1º Lugar	
2º Lugar	
3º Lugar	
4º Lugar	
5º Lugar	

12/07/2022 15:06:05

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
Dispensa Nº 000025/2022 - 11/07/2022 - Processo Nº 000307/2022 - MENOR PREÇO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Total		Total		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000005	CAPA DE PROCESSO VERDE confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: com orelhas: gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,000						
00002		00002123	CAPA DE PROCESSO AZUL confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: com orelhas: gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,000						
00003		00000004	CAPA DE PROCESSO ROSA CARTOLINA confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: com orelhas: gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	1.000,000						

Valor Total OBTIDO

Valor Total VENCIDO



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

19/07/2022 15:10:00

Dispensa Nº 000025/2022 - 11/07/2022 - Processo Nº 000307/2022

Vencedor	GRAFICA SÃO SILVANO LTDA
CNPJ	36.397.026/0001-62
Endereço	RUA JACINTO BASSETTI, 333 - SAO SILVANO - COLATINA - ES - CEP: 29700000
Contato	2737217376 graficacolatina@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
0001		00000005	CAPA DE PROCESSO VERDE confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,00	1,00	500,00
0002		00002123	CAPA DE PROCESSO AZUL confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,00	1,00	500,00
0003		00000004	CAPA DE PROCESSO ROSA CARTOLINA confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	1.000,00	0,82	818,00

Total do Fornecedor: 1.818,00

Total Geral: 1.818,00



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Ao
Setor de Contabilidade

Solicito ao setor competente informar se há dotação orçamentária e qual elemento da despesa no orçamento da Câmara Municipal para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para a Câmara Municipal de Colatina, no valor total de R\$ 1.818,00 (mil e oitocentos e dezoito reais), para o exercício financeiro de 2022.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 11 de julho de 2022.

PABLO SILVEIRA MENDES
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina, 11 de julho de 2022

Conforme solicitação do chefe do setor de licitação e contratos sobre “ a contratação de empresa especializada para confecção de 1000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara no valor de R\$ 1.818,00 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais) ” informamos que o saldo da dotação **33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ** para o exercício de 2022 até a presente data é de **R\$ 296.356,70 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos)** conforme Orçamento aprovado através da através da Lei nº 6.913 de 22/12/2021.

Unidade orçamentária – 001001

Função – 01

Órgão - 001

Subfunção – 031

Programa – 0029

Projeto Atividade - 2001

Elemento da despesa –33.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Sem mais

Maria Margareth Bergamaschi
CRC - ES 0140720-1



MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JULHO DE 2022

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação		Liquidação		Empenhado a Liquidar		Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período	No Período	Até o Período	Liquidação		No Período	Até o Período	Pago			
								No Período	Até o Período			No Período	Até o Período		
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA															
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA															
001001.01031000012.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL															
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000001	4.500.000,00	4.500.000,00		1.851.823,95	2.648.176,05	1.851.823,95		1.851.823,95			1.851.823,95			
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0000002	945.000,00	945.000,00		360.778,80	584.221,20	360.778,80		360.778,80			360.778,80			
31901910000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000003	40.000,00	40.000,00		20.603,21	19.396,79	20.603,21		20.603,21			20.603,21			
31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000004	1.000,00	1.000,00		2.629,83	1.370,17	2.629,83		2.629,83			2.629,83			
31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	0000005	100,00	100,00			100,00									
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000006	100,00	100,00			100,00									
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000007	74.070,00	74.070,00		21.605,59	52.464,41	17.990,80		17.990,80		3.614,79	17.990,80			3.614,79
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000008	100,00	100,00			100,00									
33903500000 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0000009	100,00	100,00			100,00									
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0000010	100,00	100,00			100,00									
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000011	2.401.000,00	2.553.000,00	292,00	2.256.653,30	296.346,70	25.532,00		25.532,00		1.345.257,40	25.532,00		1.345.257,40	
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000012	305.000,00	305.000,00		118.056,30	186.943,70	11.445,74		11.445,74		46.586,58	11.445,74		46.586,58	
33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0000013	500,00	500,00		436,15	63,85	436,15		436,15			436,15			
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0000014	900.000,00	500.000,00			500.000,00									
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000022	100.000,00	100.000,00		32.546,25	67.453,75	32.546,25		32.546,25			32.546,25			
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		9.267.070,00	9.022.070,00	292,00	4.665.133,38	4.356.936,62	36.977,74		36.977,74		1.395.458,77	36.977,74		1.395.458,77	
001001.01031000012.002 - MANUTENÇÃO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO E DE INFORMAÇÃO DO LEGISLATIVO															
33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0000018	50.000,00	450.000,00		370.000,00	80.000,00			370.000,00						370.000,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		50.000,00	450.000,00		370.000,00	80.000,00			370.000,00						370.000,00
001001.01031000012.003 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0000015	85.000,00	10.000,00		72,00	9.928,00	72,00		72,00						72,00
33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000016	65.000,00	5.000,00			5.000,00									
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA J	0000017	30.000,00	10.000,00		2.040,00	7.960,00	2.040,00		2.040,00			2.040,00			2.040,00
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		180.000,00	25.000,00		2.112,00	22.888,00	2.112,00		2.112,00			2.112,00			2.112,00
001001.28846000020.001 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A INATIVOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000019	1.203.000,00	1.203.000,00		469.581,93	733.418,07	469.581,93		469.581,93			469.581,93			469.581,93
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		1.203.000,00	1.203.000,00		469.581,93	733.418,07	469.581,93		469.581,93			469.581,93			469.581,93
001001.28846000020.002 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS E PRECATÓRIOS JUDICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
31909100000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0000020	100,00	100,00			100,00									
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		100,00	100,00			100,00									
001001.28846000020.003 - BENEFÍCIOS E PAGAMENTOS A PENSIONISTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL															
31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO	0000021	380.000,00	380.000,00		166.208,22	213.791,78	166.208,22		166.208,22			166.208,22			166.208,22
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE		380.000,00	380.000,00		166.208,22	213.791,78	166.208,22		166.208,22			166.208,22			166.208,22
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		11.080.170,00	11.080.170,00	292,00	5.673.035,53	5.407.134,47	36.977,74		36.977,74		1.765.458,77	36.977,74		1.765.458,77	
TOTAL ÓRGÃO:		11.080.170,00	11.080.170,00	292,00	5.673.035,53	5.407.134,47	36.977,74		36.977,74		1.765.458,77	36.977,74		1.765.458,77	


cyfb

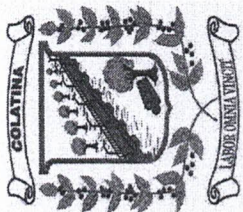


MUNICÍPIO DE COLATINA
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA - NOVA
ESPIRITO SANTO
27.314.251/0001-05
BALANÇETE ANALÍTICO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
JULHO DE 2022

Descrição	Ficha	Autorização		Empenhado		Saldo da Dotação	Liquidação		Empenhado a Liquidar	Pago		Liquidação a Pagar	Empenhado a Pagar
		Orçado	Atualizado	No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		No Período	Até o Período		
TOTAL GERAL:		11.080.170,00	11.080.170,00	292,00	5.673.035,53	5.407.134,47	36.977,74	3.907.576,76	1.765.458,77	36.977,74	3.907.576,76		1.765.458,77

 JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
 PRESIDENTE


 MARIA MARGARETH BERGAMASCHI
 CONTADOR
 CRC- ES 014072/O-1



CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Governador do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

- 1º Lugar
- 2º Lugar
- 3º Lugar
- 4º Lugar
- 5º Lugar

19/07/2022 15:08:35

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000025/2022 - 11/07/2022 - Processo Nº 000307/2022 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	GRAFICA SÃO SILVANO LTDA		RIOGRAF SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		GRAFICA COMERCIAL LTDA		Total
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	
00001		000000005	CAPA DE PROCESSO VERDE confecção de capas de processo em cartolina verde água, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,000	1,000	500,00	1,100	550,00	1,720	860,00	860,00
00002		00002123	CAPA DE PROCESSO AZUL confecção de capas de processo em cartolina azul clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	500,000	1,000	500,00	1,100	550,00	1,720	860,00	860,00
00003		000000004	CAPA DE PROCESSO ROSA CARTOLINA confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, conforme modelo em anexo: com orelhas; gramatura: 240 g; medidas: 32,7x24 cm (dobrada) 32,7x48 cm (aberta)	UN	1.000,000	0,818	818,00	0,990	990,00	1,440	1.440,00	1.440,00
Valor Total OBTIDO							1.818,00		2.090,00		3.160,00	
Valor Total VENCIDO							1.818,00					



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

A

Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Colatina

Assunto: Contratação de empresa para confecção de capas de processo em cartolina rosa clara, capas de processo na cor verde água e capas de processo na cor azul clara.

Solicito análise e parecer acerca da possibilidade de contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para atender a Câmara Municipal de Colatina, no exercício financeiro de 2022, conforme autorização da presidência da câmara municipal, em anexo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Colatina-ES, 13 de julho de 2022.

PABLO SILVEIRA MENDES
Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos



PARECER JURÍDICO

Processo nº. 307/2022

Da: Procuradoria Jurídica

Ao: Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES

Assunto: Análise da viabilidade da contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência. Contratação Direta. Legalidade.

1. DO RELATÓRIO

1.1. DOS FATOS

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico do Responsável pelo Setor de Licitações e Contratos da Câmara Municipal de Colatina – ES, Sr. **PABLO SILVEIRA MENDES**, de análise da viabilidade da contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.818,00 (mil, oitocentos e dezoito reais)**, para o exercício financeiro de 2022.



1.2. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA JURÍDICA

Esta Procuradoria Jurídica possui inúmeras atribuições legais, conforme se observa na **Lei Municipal nº 5.752**, de 05 de agosto de 2011 que dispõe sobre a reestruturação do plano de carreiras, cargos e salários do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Colatina.

A **Lei Municipal nº 6.044**, de 11 de dezembro de 2013 ao dispor sobre alterações na Lei Municipal nº 5.752, deu nova redação à **Unidade Jurídica** atribuindo ao Procurador Jurídico dentre outras funções, a de opinar previamente sobre contratos em que seja parte a Câmara Municipal de Colatina, e ainda sobre as hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação, senão vejamos a redação legal:

IV - UNIDADE JURÍDICA

I - PROCURADOR JURÍDICO

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS

- Estabelecer uniformidade de interpretação das leis e das questões jurídicas;
- Examinar e opinar previamente sobre minutas dos editais de licitação, de concursos para provimento de cargos, dos contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer atos obrigacionais, inclusive aditamentos em que for parte a Câmara Municipal de Colatina;
- manifestar-se sobre a caracterização de hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação; (grifei)

O **art. 38 da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, determina expressamente em seu texto:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (grifei)

Dessa forma, a Procuradoria possui a atribuição legal de opinar previamente, por meio de “Parecer Jurídico” sobre contratos em que seja parte esta Casa de Leis, bem como em relação às hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

1.3. DOS LIMITES DA PROCURADORIA JURÍDICA NA ANÁLISE DA MATÉRIA

O presente parecer jurídico tem por finalidade auxiliar o gestor público no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ele envolve, também, o exame prévio e conclusivo dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

A função do procurador jurídico, portanto, é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante destacar que o exame do presente processo administrativo de licitação se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, parto da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando as condições e os requisitos legalmente exigidos.

Por isso, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo administrativo, inclusive quanto à efetiva realização do serviço bem como à veracidade das informações apresentadas, tenham sido regularmente determinadas/obtidas pelo (s) Setor (es) competente da Câmara Municipal de Colatina/ES, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



Em relação ao prazo para a Procuradoria emitir o parecer jurídico em procedimentos administrativos, destaque-se que o **art. 10 da Instrução Normativa Sistema Jurídico – SJU nº 001/2018** aprovada em 01/08/2018 por meio da Portaria nº 061/2018 prescreveu o prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário, *in verbis*:

Art. 10 No âmbito administrativo, o prazo para a Procuradoria Jurídica de manifestar em procedimentos administrativos é de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por igual período caso necessário.

Finalmente, deve-se frisar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança do próprio gestor público a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

Recebi para emissão de Parecer Jurídico na data de **13 de julho de 2022**.

É o **Relatório** necessário. Passo a análise do caso com os fundamentos de fato e de direito bem como a devida conclusão.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Verifica-se, nos autos do procedimento administrativo, a solicitação de dispensa de licitação do Diretor Geral da Câmara Municipal de Colatina/ES, Sr. **HELTON ARAUJO DOS SANTOS**. Existe autorização do Presidente da Câmara Municipal para abertura do procedimento de justificação de dispensa de licitação. Há dotação orçamentária suficiente para a realização da referida despesa, conforme informou o Setor responsável.

Presentes também os orçamentos detalhados em relação aos objetos a serem adquiridos, conforme Quadro Comparativo de Preços Simples.

2.1. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Como cediço, a licitação é regra que deve ser observada pela Administração Pública, à luz do que dispõe o art. 37, XXI, da CF/88, sendo excepcionais os casos de sua não realização, conforme autoriza a legislação. Em outras palavras, a não realização de licitação



somente pode ser feita nas hipóteses expressamente previstas em lei. A respeito do tema dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Nas palavras do professor **Rafael Carvalho Rezende Oliveira** (*Licitações e contratos administrativos – 9ª. ed. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2020, pág. 103*) sobre os casos de dispensa de licitação:

“As hipóteses de dispensa de licitação estão consagradas no art. 24 da Lei 8.666/1993.

Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para se atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

É importante notar que as hipóteses de dispensa de licitação representam exceções à regra constitucional da licitação, permitidas pelo art. 37, XXI, da CRFB (“ressalvados os casos especificados na legislação”). O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta.” (grifei)

O Tribunal de Contas da União (TCU) possui diversos julgados que tratam das hipóteses de licitação dispensável previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, vejamos:

Consulte, nas contratações em que seja aplicável a hipótese de dispensa de licitação, o maior número de possível de propostas de potenciais interessados, de modo a aperfeiçoar parâmetros de comparação quanto à escolha do fornecedor, do objeto a ser executado e à razoabilidade dos preços cotados. (Acórdão 21/2006 Segunda Câmara)



Proceda de forma correta as dispensas de licitações, cumprindo as exigências dos normativos que regem seu procedimento, descrevendo de forma clara o seu objeto, em especial o disposto nos arts. 17, 24, 25 e 26 da Lei 8.666/1993. **Acórdão 97/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Promova licitação para aquisição de bens ou prestação de serviços, evitando o uso indiscriminado da dispensa de licitação com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, o que caracteriza fuga ao procedimento licitatório, nos termos do art. 37, XX I, da Constituição Federal c/c art. 2º da Lei nº 8.666/1993. **(Acórdão 2387/2007 Plenário)**

Realize planejamento de compras a fim de que possam ser feitas aquisições de produtos de mesma natureza de uma só vez, pela modalidade de licitação compatível com a estimativa da totalidade do valor a ser adquirido, abstendo-se de utilizar, nesses casos, o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 para justificar a dispensa de licitação, por se caracterizar fracionamento de despesa. **Acórdão 367/2010 Segunda Câmara (Relação)**

Portanto, enquadrando-se os objetos nas condições impostas pela alínea II do art. 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, é possível a contratação direta por dispensa de licitação. A pequena relevância econômica da contratação não justifica gasto de tempo e de recursos públicos com uma licitação “comum”.

De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu artigo 26.

2.2. DAS CERTIDÕES E DOCUMENTOS LEGALMENTE EXIGIDOS

Observa-se, a presença, nos autos deste procedimento administrativo, das **certidões** e **documentos** exigidos pela legislação pátria que rege o processo de licitações e contratos **(Lei nº 8.666/93)**, em atenção aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da boa fé, e outros que norteiam e informam o tema das licitações.

Presente ainda a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, na forma dos arts. 27, IV e V, e 29 da Lei 8.666/1993. Em relação à CNDT, importante registrar a doutrina de **Ricardo Alexandre e João de Deus** (*Direito administrativo – 3. ed. rev., atual. e ampl. – Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2017, pág. 298*) que com propriedade leciona sobre o tema:



“A comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho pode ser feita tanto por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT, prevista no art. 642-A da CLT) quanto pela apresentação da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa (prevista no art. 642-A, § 2º, da CLT). Neste último caso, existem débitos (por isso a certidão é positiva), mas eles estão com a exigibilidade suspensa ou garantidos por penhora suficiente, não fazendo sentido estabelecer restrições ao interessado (daí a certidão possuir “os mesmos efeitos” de uma certidão negativa).” (grifei)

Ainda sobre a exigência legal de apresentação da CNDT, com o brilhantismo de sempre, ensina o jurista **José dos Santos Carvalho Filho** (*Manual de direito administrativo – 34. ed. – São Paulo: Atlas, 2020, págs. 511/512*):

“Outro requisito a ser cumprido pelo licitante reside na comprovação de inexistência de débitos não solvidos perante a Justiça do Trabalho. Para tanto, deve apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo mesmo ramo do Judiciário. É válido também apresentar Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, quando o débito estiver garantido por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, caso em que terá os mesmos efeitos da primeira (art. 29, V, Estatuto). O escopo desse requisito, de caráter protetivo, é o de alijar dos certames públicos a sociedade que, indevidamente, descumpriu suas obrigações trabalhistas e causou gravame a seus empregados. Sem as certidões, a presunção é a de inidoneidade do participante.” (grifei)

Verifica-se também a existência da **declaração da empresa de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.**

A comprovação do cumprimento desta exigência, na prática, é feita mediante a apresentação de simples declaração pelo licitante no sentido de que a pessoa observa o comando constitucional nos termos do **art. 1.º do Decreto 4.358/2002**, que regulamenta o **art. 27, V, da Lei de Licitações**.

Vejamos a redação dos **arts. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93** que estabelecem a exigência de apresentação de documentos aos interessados em contratar com a Administração Pública, *verbatim*:



Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Por sua vez a redação contida no **Decreto nº 4.358**, de 5 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei nº 9.854/1999 determina, *verbo ad verbum*:

DECRETO Nº 4.358, DE 5 DE SETEMBRO DE 2002.

Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º O cumprimento da exigência de que trata o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dar-se-á por intermédio de declaração firmada pelo licitante nos termos dos modelos anexos a este Decreto.

Art. 2º Os Ministérios do Trabalho e Emprego e do Planejamento, Orçamento e Gestão adotarão procedimentos necessários para disponibilizar aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal



informações relativas às autuações efetuadas em função do uso de mão-de-obra infantil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

3. DA CONCLUSÃO

Em atendimento à sua solicitação, informo ser **juridicamente possível** a dispensa de licitação para a contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para uso na Câmara Municipal de Colatina, conforme Termo de Referência, no valor total de **R\$ 1.818,00 (mil, oitocentos e dezoito reais)**, para o exercício financeiro de 2022, sendo que na hipótese de dispensa de licitação o valor máximo é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Nesse ponto cumpre registrar que com o advento do **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018, os estabelecidos limites do art. 24, I e II da Lei nº 8.666/93 foram ampliados. Dessa forma para contratar sem licitação, o valor da compra ou do serviço deve ser de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Registre-se, finalmente, que o **Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES)** assentou em resposta à consulta formulada pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra (IPS), que os novos valores para a realização de licitações, fixados por meio do Decreto Federal 9.412/2018, editado em junho de 2018, devem ser seguidos, imediatamente, por todos os entes federativos, como Estado e Municípios, conforme se verifica no **Parecer em Consulta 0009/2019** daquela Corte de Contas:

“1.2 Quanto ao mérito, para que seja respondida nos termos da Instrução Técnica de Consulta 07/2019-4, que conclui respondendo à consulta formulada nos seguintes termos:

1.2.1 O Decreto 9.412/2018 é imediatamente aplicável a todas as esferas federativas na Administração direta e indireta, sem necessidade de edição de decretos ou outros instrumentos normativos próprios; no entanto, é facultado ao estado e aos municípios fixar valores inferiores aos estabelecidos no Decreto 9.412/2018 por meio de lei (quesitos 1 e 2).



1.2.2 O Decreto 9.412/2018 repercute na dispensa de licitação (art. 24, I e II, Lei 8.666/93), cujos limites ficam elevados conforme os novos valores (quesito 3)”. (grifei) (Processos: 09813/2018-5, 00551/2019-4. Relator: Conselheiro Substituto João Luiz Cotta Lovatti. Data da Sessão: 11/04/2019)

Por todo o exposto **opino:**

a) **Pela legalidade da contratação direta** tendo em vista o valor estimado da contratação supra tratar-se de **hipótese de dispensa de licitação**, nos termos, do **art. 24, II, da Lei nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, e conforme o **Decreto nº 9.412**, de 18 de junho de 2018 e ainda pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima expostos. De qualquer modo, a contratação direta deverá sempre respeitar o procedimento especial previsto na própria lei de licitações, em seu art. 26.

É como me parece. Salvo melhor juízo. Submeto à consideração superior.

Colatina (ES), 14 de julho de 2022.

BRUNO VELLO RAMOS
Procurador Jurídico
OAB/ES 21.092 – Matrícula nº 593

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3E5C-D49C-D588-EB5F> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3E5C-D49C-D588-EB5F



Hash do Documento

DD5A27D7C6A815B1BF223A91EF7DEA1A4168C698B88DF83E29315FA7F6D28F8A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/07/2022 é(são) :

Bruno Vello Ramos (Signatário) - 024.546.337-28 em 14/07/2022

16:09 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Departamento de Imprensa Oficial

Estado do Espírito Santo



Governo do Estado
do Espírito Santo



www.dio.es.gov.br

Comprovante de Envio de Publicação

Protocolo 890493

O Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo declara que o conteúdo abaixo foi recebido pelo Sistema IOES, para publicação no Diário Oficial na Categoria e Data descritas abaixo, sendo de exclusiva responsabilidade do Usuário Publicador o conteúdo da matéria e a data de publicação selecionada..

Identificação do REMETENTE

Ciente CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
Publicador PABLO SILVEIRA MENDES
Data/Hora Recebimento 13/07/2022 15:16:28

Identificação da MATÉRIA

Protocolo 890493
Título TERMO DE DISPENSA Nº025-22
Categoria de publicação Dispensa de Licitação
Coluna(s) 1
Data de Publicação 14/07/2022
Situação APROVADA

Centimetragem (cm/col)	Valor Unitário (cm/col)	Valor Total
10.37	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Departamento de Imprensa Oficial

CNPJ: 28.161.362/0001-83
Av. Nossa Sra. da Penha, 714, Ed. RS TRADE TOWER, 4º andar
Praia do Canto - Vitória / ES
CEP 29.055-130

Publicações e Assinaturas

(27) 3636-6932 / (27) 3636-6933
(27) 3636-6934 / (27) 3636-6935
Fax: (27) 3636-6931
atendimento@dio.es.gov.br
Seg à Sex, de 08:00h às 18:00h

Dispensa de Licitação**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº024/2022
PROTOCOLO Nº. 326/2022**

Assunto: Aquisição de material de consumo para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa "COMERCIAL W.J.S. EIRELI - CNPJ 04.851.906/0001-70", Aquisição de 60 (sessenta) rolos de papel toalha para as mãos e 04 (quatro) caixas c/ refs de sabão líquido, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 3.084,60 (três mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante o presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 13 de julho de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente- Ordenador de Despesas

Protocolo 890489

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2022
PROTOCOLO Nº. 307/2022**

Assunto: Contratação de empresa para a confecção de capas de processo para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa "GRAFICA SÃO SILVANO - CNPJ 36.397.026/0001-62", Contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina a cor azul clara, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 1.818,00 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.

Colatina-ES, 13 de julho de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA

Presidente- Ordenador de Despesas

Protocolo 890493

Adiamento de Licitação**AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022**

O MUNICÍPIO DE COLATINA, informa que o prazo de entrega dos itens foi acrescido, no pregão em epígrafe, cujo objeto é a formalização de Ata de

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, seus acessórios, equipamentos e itens para rede de computadores, para atendimento as demandas de todas as secretarias, através da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação. Com sua abertura remarcada para o dia 02 de agosto de 2022, às 09h.

O Edital prorrogado encontra-se disponível nos sites:

www.colatina.es.gov.br

www.portaldecompraspublicas.com.br

Felipe Santana da Silva Ribeiro

Pregoeiro Municipal

Protocolo 890170

Ata Registro de Preço**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de COLATINA - ES, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, torna público para o amplo conhecimento, a adesão a Ata de Registro de Preços nº 033/2022, referente ao Pregão Presencial nº 030/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Marilândia/ES.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para a prestação de serviços de e serviços produção de eventos, oriunda da Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 033/2022, Pregão Presencial nº 030/2022 da Prefeitura Municipal de Marilândia, para atender os diversos eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Colatina conforme descrições qualitativas e quantitativas estabelecidas no Anexo I deste instrumento.

Empresa detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022: LEONARDO CAETANO EIRELI (CNPJ 08.936.394/0001-04).

Valor Total da Adesão: R\$ 144.800,00 (cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

Processo: 013096/2022

ID CidadeES

Contratações:

2022.019E0700001.16.0008

Colatina/ES, 13/07/2022.

JOÃO GUERINO BALESTRASSI

Prefeito Municipal

Protocolo 890573

Fundão**Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000245/2022

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 172/2020 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no dia 27/07/2022, às 09h00min, objetivando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios que compõem a dieta de alunos com restrição alimentar para atendimento às

www.amunes.es.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº025/2022
PROTOCOLO Nº. 307/2022

Assunto: Contratação de empresa para a confecção de capas de processo para repor o estoque da Câmara Municipal de Colatina, conforme especificações contidas neste Termo de Referência. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO com a empresa "GRAFICA SÃO SILVANO - CNPJ 36.397.026/0001-62", Contratação de empresa para confecção de 1.000 (mil) capas de processo em cartolina rosa clara, 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor verde água e 500 (quinhentas) capas de processo em cartolina na cor azul clara, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Colatina, estado do Espírito Santo, no Exercício Financeiro de 2022, tendo em vista que o valor total da contratação é R\$ 1.818,00 (Hum mil, oitocentos e dezoito reais), e está estimado dentro do limite de gasto para dispensa de licitação, na forma do art. 24, II c/c com o art. 23, II, "a", da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme constante do presente processo, orçamentos e parecer da Procuradoria Jurídica que opinou favorável pela contratação direta.
Colatina-ES, 13 de julho de 2022.
JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente- Ordenador de Despesas